

LEI ORDINÁRIA Nº 555 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.


O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.97	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado
Valor R\$	15.000,00	
Fonte de Recurso	1998	Recursos Portaria 751/2022-SUAS

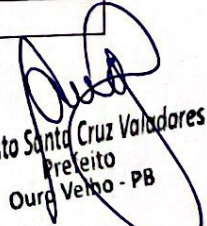
Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.97	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor R\$	15.000,00	
Fonte de Recurso	1998	Recursos Portaria 751/2022-SUAS


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.97	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	20.000,00	
Fonte de Recurso	1998	Recursos Portaria 751/2022-SUAS

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.97	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$	4.800,00	
Fonte de Recurso	1998	Recursos Portaria 751/2022-SUAS

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.97	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	4.500,00	
Fonte de Recurso	1998	Recursos Portaria 751/2022-SUAS


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.97	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	40.696,00	
Fonte de Recurso	1998	Recursos Portaria 751/2022-SUAS

Total Geral do Crédito: R\$ 99.996,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, recursos transferidos pelo Governo Federal através da Portaria MC nº 751/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 03 de agosto de 2022.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 03 / 08 / 2022, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável
Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB